



PORTARIA Nº 127/2017

"Dispõe sobre a licença para trato particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Dirceu Bettoni, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Com Fundamento na LEI COMPLEMENTAR Nº 558/2015, **CONCEDER** licença pelo período de 2 (anos) para tratar de assuntos particulares ao servidor público municipal pertencente ao quadro Permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

LEVIR APARECIDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo OPERADOR DE MAQUINAS Nível IV, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. PÚBLICO E TRANSPORTE/PMP.

Parágrafo Único - O período concessivo da referida licença será de **03/08/2017 a 03/08/2019**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e afixação no átrio da Prefeitura.

Prefeitura do Município de Paranhos, em 3 de Agosto de 2017.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.


DIRCEU BETTONI

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, LEVIR APARECIDO DE OLIVEIRA, funcionário Público, cargo de operador de maquinas, venho através desta solicitar a licença pelo período de 2 anos para tratar de assuntos particulares, a partir de 03/08/2017.

Paranhos, 03 de agosto de 2017



LEVIR APARECIDO DE OLIVEIRA